



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
COMANDO DO POLICIAMENTO DA CAPITAL  
COMPANHIA DE POLÍCIA DE CHOQUE**



Ofício n.º 141 – Cmdo

Curitiba, 9 de fevereiro de 2009

Assunto: Estágio de Operações Antibombas – Turma 2009.

Anexo: proposta de Currículo para o EOAB – 2009.

Senhor Comandante:

Solicito a Vossa Senhoria, análise da presente proposta para criação do **Estágio de Operações Antibombas – Turma 2009 – Categoria Praças**, com 210 (duzentos e dez) horas/aula, a funcionar nesta Companhia de Polícia de Choque no mês de março e abril vindouro, baseando-se nas seguintes considerações:

- a) A atividade de Operações Antibombas deve ser realizada por policial devidamente especializado e integrante de uma Equipe Antibomba adequadamente estruturada;
- b) Atualmente há escassez de policiais-militares especialistas na área Operações Antibombas;
- c) A Companhia de Polícia de Choque é a OPM encarregada de dar a resposta especializada nas situações críticas em todo o território paranaense e necessita ampliar o número de policiais-militares especialistas na área;
- d) A atividade de Operações Antibombas é altamente complexa e técnica, não sendo possível recair sobre policiais-militares empíricos e despreparados para tal mister; tal situação aumenta sensivelmente o risco para os envolvidos, podendo gerar conseqüências trágicas para toda a Corporação;

2. Diante do exposto e impulsionado pela necessidade urgente de especialização de integrantes do COE para o desempenho das atividades de Operações Antibombas, solicito vossa aquiescência para o funcionamento do **Estágio de Operações Antibombas – Turma 2009 – Categoria Praças**.

3. Solicito outrossim, vistas do referido documento ao Sr. Diretor de Ensino, a quem cabe autorizar a realização do Estágio, bem como aprovar o seu currículo (cuja cópia segue anexa).

Respeitosamente,

**No impedimento**

Cap. QOPM Luiz Marcelo Maziero Jackiemiv,  
**Resp. pelo Cmdo da Cia P. Choque.**

Ao Senhor  
Cel. QOPM Jorge Costa Filho,  
**Comandante do Policiamento da Capital,**  
Nesta Capital.  
IOJ/LMMJ

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401  
Fone (041) 3304-4837 Fax (41) 3304-4831

Rebouças - Curitiba - PR  
CEP 80.230-110

**GRADE CURRICULAR – ESTÁGIO DE OPERAÇÕES ANTIBOMBAS – 2009**

<b>ÁREA DE ENSINO</b>	<b>Nº</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>C/H</b>
FUNDAMENTAL	01	<b>DOAB</b> – Doutrina de Operações Antibombas	13 h/a
	02	<b>LSE</b> – Legislação Sobre Explosivos	05 h/a
	03	<b>CIB</b> – Casuística de incidentes com bombas	05 h/a
	04	<b>EX</b> – Explosivos	10 h/a
<b>Subtotal</b>			<b>33 h/a</b>
PROFISSIONAL	05	<b>ME</b> – Manuseio de Explosivos	16 h/a
	06	<b>BOM</b> – Bombas	16 h/a
	07	<b>EE</b> – Eletricidade e Eletrônica	10 h/a
	08	<b>DSPD</b> – Distância de Segurança e Previsão de Danos	06 h/a
	09	<b>PLAB</b> – Procedimentos em locais sob ameaça de bomba	11 h/a
	10	<b>EQAB</b> – Equipamentos Antibombas	13 h/a
	11	<b>PLD</b> – Planejamento de Desativação	05 h/a
	12	<b>AREX</b> – Arrombamento com Explosivos	09 h/a
	13	<b>CC</b> – Contracargas	09 h/a
14	<b>PP</b> – Procedimentos Pós Incidentais	04 h/a	
<b>Subtotal</b>			<b>99 h/a</b>
COMPLEMENTAR	15	<b>VT</b> – Visitas Técnicas	30 h/a
	16	<b>EP</b> – Exercício Prático	15 h/a
	17	<b>PA</b> – Palestras	30 h/a
	18	<b>ADC</b> – A Disposição do Comando	03 h/a
<b>Subtotal</b>			<b>78 h/a</b>
<b>TOTAL</b>			<b>210 h/a</b>

**DISCIPLINA: GEOGRAFIA**

POSTO	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE	C/H SEM
Cap. RR	Almir Alves de Jesus	0.934.060-2	1	5	27

**DISCIPLINA: INSTRUÇÃO MILITAR**

GRADUAÇÃO	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE	C/H SEM
1º Sgt. RR	Vera L. Schaphauser Stebner	2.058.747-4	Especial 3	5	10

**DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA / ESPECIALIZADA**

GRADUAÇÃO	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE	C/H SEM
Subten. RR	Dorival Conceição	0.183.676-9	1	5	30

Parágrafo único: O pagamento das horas-aula dos policiais militares da reserva será efetivado mediante empenho, tendo como fonte pagadora a APMG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
(Ref. Port. nº 013/DE, de 13 fev. 09)

**b. Designação de Instrutores e Monitores – CCVP/4º BPM**

O Diretor de Ensino da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a **Portaria nº 236, de 26 de fevereiro de 2008 (Portaria de Ensino da PMPR)**, conforme publicação contida no Aditamento ao Boletim Geral nº 037, de 26 de fevereiro de 2008, e acolhendo proposta do Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar, resolve:

Art. 1º Designar à função de instrutor, no Curso de Condutor de Viatura Policial, Turma I, em funcionamento no 4º BPM, os policiais militares abaixo relacionados:

POSTO	NOME / RG	DISCIPLINA / CH	TURMA	PERÍODO	CHT
Cap. QOPM	José da Silva Neto 4.812.182-9	Direção Defensiva – 30	I	Mar. – Jul.	30
Cap. QOPM	Aginaldo Letrinta 4.258.185-2	Manutenção de 1º e 2º Escalão – 25	I	Mar. – Jul.	25
1º Ten. QOPM	Luciano Mazeto Barbosa 6.468.602-0	Legislação de Trânsito – 30	I	Mar. – Jul.	30
1º Ten. QOPM	Radamés Luciano Vinha 7.259.540-8	Condução de Viatura Policial – 25	I	Mar. – Jul.	25

Art. 2º Designar para a função de monitor, no Curso de Condutor de Viatura Policial, Turma I, em funcionamento no 4º BPM, os policiais militares abaixo relacionados:

GRAD.	NOME / RG	DISCIPLINA / CH	TURMA	PERÍODO	CHT
3º Sgt. QPM 1-0	Márcio Júnior Begnossi 5.293.198-3	Técnica Policial Militar – 25	I	Mar. – Jul.	25
3º Sgt. QPM 1-0	João Carlos de Oliveira 3.926.865-5	Condução de Viatura Policial – 25	I	Mar. – Jul.	25

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
(Ref. Port. nº 014/DE, de 17 fev. 09)

**c. Aprovação de Currículo - Estágio de Op. Antibombas/2009 - Categoria Praças/Cia. P. Choque**

Aprovo o Currículo do Estágio de Operações Antibombas - Turma 2009 - Categoria Praças, da Cia. P. Choque (Curitiba - PR), conforme Art. 87, inciso II, da Portaria de Ensino/2008:  
(Ref. Of. nº 141 – Cmdo. Cia P. Chq.)

ÁREA DE ENSINO	Nº	DISCIPLINA	C/H
<b>FUNDAMENTAL</b>	01	Doutrina de Operações Antibombas	13 h/a
	02	Legislação Sobre Explosivos	05 h/a
	03	Casuística de Incidentes com Bombas	05 h/a
	04	Explosivos	10 h/a
<b>Subtotal</b>			<b>33 h/a</b>
<b>PROFISSIONAL</b>	05	Manuseio de Explosivos	16 h/a
	06	Bombas	16 h/a
	07	Eletricidade e Eletrônica	10 h/a
	08	Distância de Segurança e Previsão de Danos	06 h/a
	09	Procedimentos em Locais Sob Ameaça de Bomba	11 h/a
	10	Equipamentos Antibombas	13 h/a
	11	Planejamento de Desativação	05 h/a
	12	Arrombamento com Explosivos	09 h/a
	13	Contracargas	09 h/a
14	Procedimentos Pós-Incidentais	04 h/a	
<b>Subtotal</b>			<b>99 h/a</b>
<b>COMPLEMENTAR</b>	15	Visitas Técnicas	30 h/a
	16	Exercício Prático	15 h/a
	17	Palestras	30 h/a
	18	A Disposição do Comando	03 h/a
<b>Subtotal</b>			<b>78 h/a</b>
<b>TOTAL</b>			<b>210 h/a</b>

(Ref. NB. Nº 039-DE/3, de 17 fev. 09)

**d. Autorização para Funcionamento - Estágio em Inteligência Policial / Operações – Turma II/2009**

Autorizo o funcionamento do Estágio em Inteligência Policial / Operações - Turma 02 / 2009, da 2ª Seção do Estado Maior (em Maringá – PR), com 18 alunos, com início em 19 de janeiro e término em 23 de janeiro.

(Ref. Of nº 200/S-2).

(Ref. NB. Nº 053-DE/3, de 16 fev. 09)

**e. Autorização para Funcionamento - Estágio em Inteligência Policial / Operações – Turma III/2009**

Autorizo o funcionamento do Estágio em Inteligência Policial / Operações - Turma 03 / 2009, da 2ª Seção do Estado Maior (em Curitiba – PR), com 18 alunos, início em 16 de fevereiro e término em 20 de fevereiro.

(Ref. Of nº 200/S-2)

(Ref. NB. Nº 054-DE/3, de 16 fev. 09)

**f. Autorização para Funcionamento - Estágio de Op. Antibombas/2009 - Categoria praças Cia. P. Choque**

Autorizo o funcionamento do Estágio de Operações Antibombas - Turma 2009 - Categoria Praças, da Cia. P. Choque (Curitiba – PR), com início em março de 2009.

(Ref.: Of nº 141 / Cmdo. Cia P. Chq.)

(Ref. NB. Nº 038-DE/3, de 17 fev. 09)

	30	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS	20
	31	DEFESA CIVIL	15
	32	HISTÓRIA DA PMPR	15
		<b>TOTAL - INSTRUMENTAL</b>	<b>120</b>

<b>OPERACIONAL</b>	33	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	30
	34	POLICIAMENTO EM EVENTOS ESPECIAIS	20
	35	POLICIAMENTO DE GUARDA E ESCOLTAS	15
	36	POLICIAMENTO AMBIENTAL	15
	37	POLICIAMENTO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO	25
	38	TÉCNICAS DE ABORDAGEM	40
	39	TÁTICAS PARA CONFRONTOS ARMADOS	35
	40	OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS	20
		<b>TOTAL - OPERACIONAL</b>	<b>200</b>

<b>COMPLEMENTAR</b>	41	VISITAS E PALESTRAS	10
	42	A DISPOSIÇÃO DO COMANDO	20
		<b>TOTAL - COMPLEMENTAR</b>	<b>30</b>

<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA 1ª FASE</b>	<b>970</b>
---------------------------------------	------------

**2ª FASE**

<b>ESTÁGIO PROBATORIO OPERACIONAL</b>	<b>6 MESES</b>
---------------------------------------	----------------

(Ref. NB nº 122-DE/2, de 23 mar. 09)

**c. Plano de Curso - CEFC PM Turma 2008/14º BPM**

Homologo o Plano de Curso n.º 001/2009, do Curso Especial de Formação de Cabos Policiais Militares, Turma 2008/09, em funcionamento no 14º Batalhão de Polícia Militar (Foz do Iguaçu – PR).

(Ref. Ofício nº 08/ CEFC de 25 fev. 2009).

(Ref. NB nº 118-DE/2, de 20 mar. 09)

**d. Plano de Curso - CFSd PM Turma 2009/CFAP**

Homologo o Plano de Curso n.º 001/09, do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – Turma 2009, em funcionamento no CFAP (São José dos Pinhais – PR).

(Ref. Ofício nº 125/ Cmdo CFAP, de 9 mar. 09).

(Ref. NB nº 123-DE/2, de 23 mar. 09)

**e. Coordenador - CFSd PM 2009/CFAP**

Homologo o nome do 2º Ten. QOPM Jean Carlos Gomes Vanssan, RG 6.129.765-0, como Coordenador do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares, Turma 2009, em funcionamento no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (São José dos Pinhais – PR).

(Ref. Ofício nº 141/ Cmdo de 17 mar. 2009).

(Ref. NB nº 124-DE/2, de 23 mar. 09)

**f. Homologação de Coordenador - Estágio de Op. Antibombas Turma 2009 Cat. Praças/CIA. P. Choque**

Homologo o nome do 2º Ten. QOPM Ilson de Oliveira Junior, RG. 5.369.442-0, como Coordenador do Estágio de Operações Antibombas - Turma 2009 - Categoria Praças, que funcionará na Cia P. Choque (Curitiba – PR).

(Ref. Of. n.º 309 - Cmdo.)

(Ref. NB nº 093-DE/3, de 24 mar. 09)

**g. Substituição de Coordenador - CCVP Turma II E III 2008/2009 - BPTran**

**q. Plano de Estágio de Operações Antibombas - Categoria Praças Turma 2009/Cia. P. Choque**

Homologo o Plano nº 001/09 referente ao Estágio de Operações Antibombas-Categoria Praças - Turma 2009, da Cia. P. Choque (Curitiba – PR), com início dia 27 Mar. 09 e término dia 1º Maio 09.

(Ref.: Of. nº 289-Comdo.)

(Ref. NB nº 118-DE/3, de 13 mar. 09)

**r. Plano de Curso - CCVP Turma 2009/3º GB**

Homologo o Plano nº 001/09 referente ao Curso de Condutor de Viatura Policial – Turma 2009, do 3º GB (Londrina – PR), com início dia 11 Maio. 09 e término dia 14 Set. 09.

(Ref.: Of. nº 046-B/1 - 3º GB.)

(Ref. NB nº 115-DE/3, de 13 mar. 09)

**s. Plano de Curso - CCVP Turma 2009/3º BPM**

Homologo o Plano nº 001/09 referente ao Curso de Condutor de Viatura Policial – Turma / 2009, do 3º BPM (Pato Branco – PR), com início dia 16 mar. e término dia 1º set. 09.

(Ref.: Of. nº 374/09-P/3.)

(Ref. NB nº 120-DE/3, de 14 abr. 09)

**t. Plano de Curso - CCDC Categoria Oficiais -Turma 2009/Cia. P. Choque**

Homologo o Plano referente ao Curso de Controle de Distúrbios Cíveis - Categoria Oficiais- Turma 2009, da Cia. P. Choque (Curitiba – PR), com início dia 1º jun. e término dia 8 jul. 09.

(Ref.: Of. nº 010-CCDC/09.)

(Ref. NB nº 122-DE/3, de 14 mar. 09)

**u. Substituição de Membro da Comissão de Avaliação de Sd 2ª Classe – CFSd PM 2008/09 – 8º BPM**

Homologo a substituição do Cap. QOPM Hélio de Oliveira, RG 3.984.999-2, Presidente da Comissão de Avaliação de Soldado de 2ª Classe do 8º BPM (Paranavai – PR), pelo Cap. QOPM Marcos Kamakawa, RG 4.204.863-1, salientando que os demais membros permanecem inalterados, conforme o publicado no BG n.º 197, de 16 out. 08.

(Ref. Ofício nº 025 – CFSd – 13 abr. 09).

(Ref. NB nº 150-DE/2, de 15 abr. 09)

**v. Termo de Matrícula - Estágio de Operações Antibombas -Categoria Praças-Turma 2009/Cia. P. Choque**

Homologo o Termo de Matrícula do Estágio de Operações Antibombas-Categoria Praças-Turma 2009, da Cia. P. Choque, conforme abaixo segue:

Ref.: Of. nº – 398-Comdo.)

Aos três de abril do ano de dois mil e nove, foram matriculados no Estágio de Operações Antibomba – Categoria Praças – Turma 2009, a partir de 27 de março de 2009, os policiais abaixo relacionados:

**MATRÍCULAS REGULARES****1. Integrantes da PMPR:**

Nº	GRADUAÇÃO	NOME	RG
01	Cb. QPM 1-0	JAIME DOMINGOS DE PAULA	6.529.036-7
02	Sd. QPM 1-0	JOEL PEREIRA DA SILVA	4.638.375-3
03	Sd. QPM 1-0	NILTON ANACZEWSKI JUNIOR	6.418.271-4
04	Sd. QPM 1-0	ANTÔNIO CARLOS LOPES	6.443.007-6
05	Sd. QPM 1-0	RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES	6.124.824-2
06	Sd. QPM 1-0	LUCIANO APARECIDO GOMES CORREIA	6.430.149-7
07	Sd. QPM 1-0	MARCO ANTONIO ARAÚJO	5.719.734-0
08	Sd. QPM 1-0	THIAGO VIANNA LOPES	6.597.609-9

09	Sd. QPM 1-0	MAURÍCIO TAURINO MOREIRA	6.037.623-9
10	Sd. QPM 1-0	WILLIAN ISMAIL DA SILVA	8.829.422-0
11	Sd. QPM 1-0	ANDERSON CEZAR CARLESSO	6.221.024-9

## 2. Integrantes de outras Corporações:

Nº	GRADUAÇÃO	NOME	RG
12	3º Sgt. PMMS	TÁRCIO ALVES PIMENTEL	751.886 SSP MS
13	Sd. PMMS	TIAGO BENITO FRIGOTO SEGANFREDO	1183477 SSP MS

Nada mais havendo a constar, deu-se por concluso o presente Termo de Matrícula.  
(Ref. NB nº 119-DE/3, de 19 mar. 09)

## 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### 1. ATO DO AJUDANTE-GERAL

#### Nota para boletim

O Ajudante Geral com base no Capítulo V Seção II Art. 94 Incisos I, III e VIII das Instruções Reguladoras das Funções Orgânicas e Encargos Institucionais publicada em ADT ao BG nº 049 de 16 mar. 09;

#### DETERMINA:

Todas as janelas deverão ser fechadas devidos as intempéries, as luzes deverão ser apagadas após o término do expediente, bem como todos os aparelhos elétricos e eletrônicos (condicionadores de ar, computadores, etc.), objetivando evitar a sobrecarga no sistema elétrico, e ainda melhorar a fiscalização por parte da equipe de serviço para evitar possíveis irregularidades e melhorar o controle da segurança interna com referência a permanência de pmm fora do expediente administrativo.  
(Ref. NB s/nº – Aj. Geral, de 22 abr. 09)

### 2. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

#### Movimentação de Oficiais

O Comandante-Geral da PMPR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 da lei nº 1.943, de 23 jun. 54 (Código da PMPR), e o art. 4º da lei nº 6.774, de 8 jan. 76 (Lei de Organização Básica da PMPR), c/c no decreto nº 2833, de 22 abr. 04,

Consoante o contido no Of. nº 136-DE/6, do Diretor de Ensino da PMPR, datado de 9 mar. 09, e o Of. nº 117. 118, do 20º BPM/CPC, datados de 20 mar. 09, resolve:

Art. 1º. Classificar por interesse do serviço, o Cap. QOPM Adilar Marcelo de Lima/4.887.642-0, na função de Chefe da 4ª Seção do RPPM/CPC, Curitiba, PR, ficando em consequência dispensado da função de Oficial de Transporte e da condição de respondente pela Chefia da 4ª Seção da referida OPM.

Art. 2º. Dispensar por interesse do serviço, o Cap. QOPM Marcelo Krainski de Lima/5.760.703-3, da função de Comandante da 2ª Cia./20º BPM/CPC, Curitiba, PR, passando-o a condição de adido a OPM, em virtude de sua frequência no Curso Avançado de Direitos Humanos em Brasília, DF.

Art. 3º. Transferir por interesse do serviço, o Cap. QOPM Dorian Nunes Cavalheiro/4.447.447-6, para o Comando Geral da PMPR, e classificando-o na função de Ajudante de Ordens do CG, ficando em consequência dispensado da função de Chefe da 4ª Seção do 20º BPM/CPC, Curitiba, PR.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE PRAÇAS  
FICHA DE INFORMAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONCEITO

OPM/OBM	FUNÇÃO	GRADUAÇÃO

NOME/RG	DATA DE PROMOÇÃO	COMPORTAMENTO

Os conceitos são classificados nos seguintes demonstrativos de avaliação:

EXCELENTE	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE

Fatores a serem apreciados do militar (conforme o art. 26, §1º da LPP):

CARÁTER, CONDUTA MILITAR E CIVIL	
ESPÍRITO MILITAR E POLICIAL	
CULTURA POLICIAL MILITAR E GERAL	
APTIDÃO PROFISSIONAL	
DEDICAÇÃO AO TRABALHO	

**Observações importantes:**

- I - Impreterivelmente a FICHA DE CORRETIVOS deverá estar anexada a esta Ficha de Informação e Avaliação de Conceito e autenticada pela SJD da unidade.  
II - Quando o conceito for EXCELENTE ou INSUFICIENTE, deve ser justificado em anexo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Comandante / Diretor ou Chefe

Situação Processual

Está SUB JUDICE (    )

NADA CONSTA (    )

Observações:

1- Se **Sub Judice**, ANEXAR A CERTIDÃO correspondente.

2- **Considera-se “sub judice” o Sargento:** a) preso em flagrante delito ou que tiver contra si prisão preventiva decretada; b) denunciado em processo criminal; c) mesmo absolvido, quando pendente de recurso. ( Art.39, §1º da Lei nº 5.940, de 08 Mai 1969 - LPP)

ESTÁ RESPONDENDO A CONSELHO DE DISCIPLINA OU CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO?

SIM (    )

NÃO (    )

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe da SJD da Unidade

(Ref. Port. nº 506/1ª Seq. EM, de 29 abr. 09)

**c. Cria o distintivo do Estágio de Operações Antibombas.**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº. 6.774, de 8 de janeiro de 1976 (Lei de Organização Básica da PMPR), e considerando o contido no art. 9º do Regulamento de Uniformes aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.568, de 2 de março de 2001, resolve:



Art. 1º Fica criado o distintivo do Estágio de Operações Antibombas, na forma constante no Anexo desta portaria.

Art. 2º O distintivo definido no artigo anterior passa a integrar o Anexo das Instruções para a Criação, Adoção e Uso de Distintivos de Cursos aprovadas pela Portaria CG nº 028, de 4 de janeiro de 1983.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



#### **ESTÁGIO DE OPERAÇÕES ANTIBOMBAS**

Estágio Aprovado Pela Diretoria de Ensino, conforme NB n.º 039-DE/3, publicada no BG n.º 035, de 20 de fevereiro de 2009.

Descrição: um par de louros sobrepostos por um escudo em gules estilizado, contornado em sable, e dois raios dourados. No interior do escudo há uma granada de bombardeiro aéreo em sable. Abaixo um listel azul com a expressão "Primus Inter Pares". Dimensões: 5,2 cm de largura e 3,4 cm de altura.

(Ref. Port. nº 507/1ª Seq. EM, de 29 abr. 09)

#### **d. Comissão de Reformulação de Uniformes da PMPR**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº. 6.774, de 8 de janeiro de 1976 (Lei de Organização Básica), e considerando o contido no art. 21 do Regulamento de Uniformes da PMPR (RUPM) aprovado pelo Decreto Estadual nº. 3.568, de 2 de março de 2001, resolve:

Art. 1º Designar os Oficiais exercentes das funções abaixo definidas para comporem a Comissão de Reformulação de Uniformes destinada ao estudo e à elaboração de propostas, visando à padronização, economia, simplificação, conforto, operacionalidade e praticidade dos uniformes da Corporação:

Presidente: Chefe do EMPM

Membros:

Chefe do EM do CCB

Chefe da PM/1

Chefe da PM/4

Chefe da Seção de Suprimento e Comunicação da DAL

Chefe da Subseção de Legislação da PM/1

Chefe do CSM/ Int

Chefe da P/4 do CPC

Chefe da P/4 do CPI

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a designação da Comissão de Reformulação de Uniformes contida no BG nº. 167, de 3 de setembro de 2007.

(Ref. Port. nº 508/1ª Seq. EM, de 29 abr. 09)

#### **e. Gratificação Técnica**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei 6774/76 e, em conformidade com o estabelecido no Art. 2º, parágrafo único, da Lei 14.691/05,

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
COMPANHIA DE POLÍCIA DE CHOQUE  
COMANDOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS**



**PROJETO Nº 002/2009**

**CRIAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
DE TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL**

**CURITIBA/PR**

## ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO	3
2 JUSTIFICATIVA	4
REFERÊNCIAS	7
ANEXO I – MINUTA DE DECRETO ESTADUAL	8

## **1 INTRODUÇÃO**

A presente proposta versa sobre a criação do Curso de Especialização de Técnico Explosivista Policial – Categoria Oficiais/Praças, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná.

## 2 JUSTIFICATIVA

### ESTADO DO PARANÁ POLÍCIA MILITAR

#### MINUTA DE DECRETO

*Aprova a criação do Curso de Especialização de Técnico Explosivista Policial na Polícia Militar do Paraná – PMPR.*

Ocorrências envolvendo artefatos explosivos e/ou bombas são acontecimentos de relativa incidência no cenário nacional e que ocorrerem diuturnamente no território paranaense, a exemplo dos vários casos já registrados e atendidos pela Polícia Militar do Paraná. Portanto, há a imprescindível necessidade de policiais militares especialistas na área de operações antibombas, principalmente no que se refere à desativação de artefatos explosivos, atendam esse tipo de ocorrência com o objetivo de se evitar o empirismo, o amadorismo e a improvisação nas ações.

A atividade de desativação de artefatos explosivos é altamente complexa e técnica, não sendo possível recair sobre policiais militares empíricos e despreparados para tal mister; tal situação aumenta sensivelmente o risco para os envolvidos, podendo gerar conseqüências trágicas para toda a Corporação.

Atualmente há escassez de policiais militares especialistas na área de operações antibombas, não existindo na PMPR um curso de especialização específico.

A capital do Estado do Paraná foi escolhida como uma das sub-sede da Copa do Mundo de Futebol de 2014, conseqüentemente o número de turistas em Curitiba se elevará consideravelmente e autoridades de diversas nações se farão presentes, ou seja, será observada por toda a mídia internacional. Diante desse quadro,

umenta sensivelmente a possibilidade de um atentado com a utilização de artefatos explosivos e/ou agentes QBRN (químicos, biológicos, radiológicos e nuclear) por algum grupo criminoso ou terrorista. Cabe ressaltar que segundo fonte do FBI, sobre o Panorama Estatístico do Terrorismo, 70% dos atentados terroristas no mundo, ocorrem através da utilização de bombas.

A Polícia Militar do Paraná se fará presente em todo o processo de segurança deste evento, desde o policiamento ordinário até as mais diversas áreas do policiamento especializado como, policiamento de choque, gerenciamento de crise, negociação, unidades de intervenção tática e unidade antibomba.

Não se pode admitir que uma instituição sesquicentenária como a PMPR, que desfruta de um prestígio nacional como “Instituição técnica”, seja colocada em xeque por ter renegado o planejamento de suas unidades especializadas para a Copa do Mundo de 2014.

A Doutrina de Operações Antibombas, consagrada mundialmente por países de vanguarda na área como Estados Unidos, Colômbia, Espanha e Israel, tem a sua eficácia devidamente comprovada na prática e é uma tarefa complexa que requer especialização, treinamento e experiência do operador. Por isso, é imprescindível que a PMPR se antecipe e especialize seus profissionais de segurança pública.

O modelo atual que vem sendo utilizado – *“Estágio de Operações Antibombas”* – teve sua importância histórica por ter sido pioneiro na instituição no que se refere a formação de operadores para unidades antibombas. Entretanto, o nome “Estágio” não é bem visto nacionalmente e muito menos internacionalmente como processo de especialização de profissionais de segurança pública. Reforçando que com a aproximação do evento Copa do Mundo de 2014, a Polícia Militar do Paraná deve transmitir preparo e organização não só através de equipamentos e doutrina, mas também através da certificação técnica dos policiais militares que estarão envolvidos nas ações especializadas durante o evento.

Diante do exposto, propõe-se a criação, mediante Decreto Estadual, do Curso de Especialização de Técnico Explosivista Policial na PMPR, com o intuito de especializar policiais-militares na área, de acordo com o amparo dado pelo Art.43, §

4º da Lei n.º 1.943, de 23 de junho de 1954 (Código da Polícia Militar do Paraná), o qual diz o seguinte:

*Art. 43 Os cursos da Corporação são os seguintes:*

*(...)*

*§ 4º A juízo do Comando-Geral poderão ser instituídos outros cursos, além dos enumerados neste artigo, desde que aprovados pelo Chefe do Poder Executivo (destacou-se).*

Curitiba, 31 de Agosto de 2009.

1º Ten QOPM Ilson de Oliveira Junior,  
Oficial do COE

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)> Acesso em: 13/08/2009.

PARANÁ. **Constituição do Estado do Paraná**. Curitiba: Imprensa Oficial. 2006.

Polícia Militar do Paraná. **Diretriz Geral de Planejamento e Emprego da PMPR nº 004/2000**. 3ª Seção PMPR.

Polícia Militar do Paraná. **Procedimento Permanente de Operações nº 001/2005**: Conceito Operacional do Comando do Policiamento da Capital. 2005.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento da Força Nacional de Segurança Pública. **Curso de Técnico Explosivista Policial**. Brasília. 2008.

BRASIL. Ministério da Justiça. Polícia Federal. Instituto Nacional de Criminalística. **XVI CABE - Curso de Atualização em Bombas e Explosivos**. Curitiba. 2005.



## ANEXO I

### - MINUTA -

DECRETO N.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

*Súmula: cria na Polícia Militar do Paraná o Curso de Especialização de Técnico Explosivista Policial.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual e tendo em vista o previsto no art. 43, § 4º, da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Polícia Militar do Paraná, o Curso de Especialização denominado “Curso de Técnico Explosivista Policial”.

Art. 2º Caberá ao Comandante-Geral regular as normas atinentes ao funcionamento, duração, currículo e demais situações pertinentes ao curso, bem como a regulamentação e criação do respectivo distintivo.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
COMPANHIA DE POLÍCIA DE CHOQUE  
COMANDOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS**



**PREVISÃO DE CUSTOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE  
TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL**

**1. Instrutoria\***

<b>C/h</b>	<b>Hipótese 1 - Instrutores com Doutorado (R\$ 35,00)</b>
360	R\$ 12.600,00
<b>C/h</b>	<b>Hipótese 2 - Instrutores com Mestrado (R\$ 27,50)</b>
360	R\$ 9.900,00
<b>C/h</b>	<b>Hipótese 3 - Instrutores com Especialização (R\$ 22,50)</b>
360	R\$ 8.100,00
<b>C/h</b>	<b>Hipótese 4 - Instrutores com Graduação (R\$ 15,00)</b>
360	R\$ 5.400,00
<b>Total</b>	

Valores estimados

**2. Monitoria\***

<b>C/h</b>	<b>Hipótese 1 - Monitores de Instrutores com Doutorado (R\$ 17,50)</b>
360	R\$ 6.300,00
<b>C/h</b>	<b>Hipótese 2 - Monitores de Instrutores com Mestrado (R\$ 13,75)</b>
360	R\$ 4.950,00
<b>C/h</b>	<b>Hipótese 3 - Monitores de Instrutores com Especialização (R\$ 11,25)</b>
360	R\$ 4.050,00
<b>C/h</b>	<b>Hipótese 4 - Monitores de Instrutores com Graduação (R\$ 7,50)</b>
360	R\$ 2.700,00
<b>Total</b>	

Valores estimados

**Custo máximo do Curso com Instrutores e Monitores:**

*Hipótese 1 (Instrutores) + Hipótese 1 (Monitores)*

*R\$ 12.600,00 + R\$ 6.300,00 = R\$ 18.900,00*

### 3. Alimentação

Quantidade	Dias letivos	Custo por etapa* (R\$ 6,50)
20 alunos	50 dias	R\$ 6.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.500,00</b>

- 1 etapa = café, almoço e jantar

### 4. Munição letal

Calibre	Quantidade aprox. por aluno	Custo
-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>

### 5. Munição de baixa letalidade

Quantidade de alunos	Quant. "Kits"	Custo estimado por kit (R\$ )
-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>

### 6. Explosivos e acessórios

Descrição	Quantidade	Custo estimado (R\$ )
-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>

OBS: Não haverá custo porque todo material explosivo bem como os acessórios serão fornecidos pela empresa *Britanite-IBQ Indústrias Químicas Ltda.*

### 7. Custo Total

Nº	Especificação	Total
1	Instrutoria (Hipótese 1)	R\$ 12.600,00
2	Monitoria (Hipótese 1)	R\$ 6.300,00
3	Alimentação	R\$ 6.500,00
4	Munição letal	-----
5	Munição de baixa letalidade	-----
6	Explosivos e acessórios	-----
6	<b>Total geral</b>	<b>R\$ 25.400,00</b>

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**CURSO DE TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL**

**PROPOSTA DE GRADE CURRICULAR**

ÁREA DE ENSINO	Nº	DISCIPLINA	C/H
FUNDAMENTAL	01	<b>DOAB</b> – Doutrina de Operações Antibombas	10 h/a
	02	<b>LAE</b> – Legislação Aplicada a Explosivos	10 h/a
	03	<b>TER</b> – Terrorismo	10 h/a
	04	<b>EXPL</b> – Explosivos	10 h/a
<b>Subtotal</b>			<b>40 h/a</b>
PROFISSIONAL	05	<b>ME</b> – Manuseio de Explosivos	20 h/a
	06	<b>BOM</b> – Bombas	15 h/a
	07	<b>MB</b> – Material Bélico	15 h/a
	08	<b>EB</b> – Eletrônica Básica	30 h/a
	09	<b>QAEX</b> – Química Aplicada aos Explosivos	30 h/a
	10	<b>DSPD</b> – Distância de Segurança e Previsão de Danos	10 h/a
	11	<b>PLAB</b> – Procedimentos em locais sob ameaça de bomba	10 h/a
	12	<b>EQAB</b> – Equipamentos Antibombas	25 h/a
	13	<b>PLD</b> – Planejamento de Desativação	05 h/a
	14	<b>AREX</b> – Arrombamento com Explosivos	15 h/a
	15	<b>CC</b> – Contracargas	15 h/a
	16	<b>PP</b> – Procedimentos Pós Incidentais	20 h/a
	17	<b>SCI</b> – Doutrina de Sistema de Comando de Incidentes	15 h/a
	18	<b>OPP</b> - Operações com Produtos Perigosos	15 h/a
<b>Subtotal</b>			<b>240 h/a</b>
COMPLEMENTAR	19	<b>VT</b> – Visitas Técnicas	30 h/a
	20	<b>EP</b> – Exercício Prático	15 h/a
	21	<b>PA</b> – Palestras	30 h/a
	22	<b>ADC</b> – A Disposição do Comando	05 h/a
<b>Subtotal</b>			<b>80 h/a</b>
<b>TOTAL</b>			<b>360 h/a</b>

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**CURSO DE TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL**

**EMENTA DAS DISCIPLINAS**

**01. DOAB – Doutrina de Operações Antibombas (10 h/a)**

- Missões de uma unidade antibombas;
- Operações antibombas no Brasil e no mundo;
- Princípios éticos e operacionais na atividade antibombas;
- Seleção de pessoal.

**02. LSE – Legislação Aplicada a Explosivos (10 h/a)**

- Tipificação de crimes que envolvam o uso de bombas e explosivos no Brasil: Código Penal, Lei das Contravenções Penais, Código Penal Militar, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei dos Crimes Hediondos, Estatuto do Desarmamento, Lei de Segurança Nacional;
- R-105 Regulamento para aquisição de produtos controlados: normas para aquisição, transporte e armazenamento de produtos controlados e Decreto Federal nº 96.044, 18 de maio de 1988 – Regulamento para o transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho ° 16 e 19.

**03. TER – Terrorismo (10 h/a)**

- Conceito e origem do terrorismo e análise da situação mundial;
- Análise dos incidentes com bombas no Brasil;
- Exemplos de incidentes com bombas no Brasil;
- Capacidade de resposta das polícias brasileiras em incidentes com bombas.

**04. EXPL – Explosivos (10 h/a)**

- Histórico, conceito e classificação;
- Sistemas de iniciação;
- Regras de segurança e acidentes com explosivos.

**05. ME – Manuseio de Explosivos (20 h/a)**

- Procedimentos de segurança no manuseio de explosivos;
- Prática com explosivos e acessórios.

**06. BOM – Bombas (15 h/a)**

- Conceito e histórico;
- Mecanismos de acionamento;
- Explosivos improvisados;
- Material bélico;
- Defesa química, bacteriológica, radioativa e nuclear;

**07. MB – Material Bélico (15 h/a)**

- Material bélico utilizado pelas Forças Armadas;
- Características dos principais materiais bélicos utilizados pelas Forças Armadas;
- Procedimentos em casos de artefatos falhados;

**08. EB – Eletrônica Básica (30 h/a)**

- Conceitos e exemplos de corrente contínua, alternada, potência, voltagem, amperagem e resistência;

- Conceitos e características dos circuitos em série e paralelo;
- Cálculo de resistência em circuitos em série e em paralelo;
- Identificação e função de componentes eletro-eletrônicos;
- Possibilidades de montagem de bombas improvisadas com componentes eletrônicos;

#### **09. QAEX – Química Aplicada aos Explosivos (30 h/a)**

- Introdução a química;
- Química orgânica;
- Química Analítica;
- Reações químicas;

#### **10. DSPD – Distância de Segurança e Previsão de Danos (10 h/a)**

- Avaliação das distâncias de segurança em relação à quantidade de material explosivo;
- Previsão de danos;
- Previsão de efeitos em edifícios;
- Equivalência dos explosivos em relação ao TNT;
- Conversão de medidas de distâncias (metros e pés) e massas (quilos e libras);

#### **11. PLAB – Procedimentos em Locais sob Ameaça de Bomba (10 h/a)**

- Conceito de Ameaça de Bomba;
- Tipos de ameaça;
- Alternativas frente a uma ameaça;
- Razões para se anunciar a existência de uma bomba;
- Formas de recebimento da ameaça
- Orientações antes do recebimento da ameaça de bomba;
- Procedimentos após o recebimento da ameaça;
- Análise da veracidade da ameaça de bomba;
- Análise da motivação da ameaça: trote, criminoso e terrorista;
- Busca preventiva, Varreduras antibomba e contrabomba;
- Conceito, quando e como fazer;
- Equipamentos necessários;
- Técnicas de busca/vistoria/varredura;
- Seqüência e módulos de busca;
- Planejamento da busca: regras gerais, áreas abertas e áreas edificadas;
- Vistoria em veículos: interna e externa;
- Vistoria em bombas postais;
- Vistoria em aeronaves: introdução, componentes do cenário aeroviário, tratamento da informação;
- Procedimentos em caso de objetos suspeitos;
- Procedimentos em caso de explosão de bomba;
- Desocupação: conceito e conseqüências;
- Critérios de desocupação: não desocupação, desocupação parcial e desocupação total.
- Procedimentos para desocupação: isolamento do objeto, dados do objeto, distâncias, acionamento de equipes especializadas, imprensa;
- Reocupação das instalações

#### **12. EQAB – Equipamentos Antibombas (25 h/a)**

- Equipamentos;
- Relação custo x benefício;
- Recomendação de equipamentos mínimos;
- Roupas Antifragmentação: finalidade e emprego operacional;
- Segurança proporcionada pela roupa;
- Composição de peças;
- Colocação e retirada da roupa;

- Canhão disruptor: finalidade e emprego operacional;
- Composição de peças;
- Montagem e desmontagem;
- Disruptores genéricos;
- Kit linhas e ganchos: finalidade e emprego operacional;
- Composição de peças;

### **13. PLD – Planejamento de Desativação ( 05 h/a)**

- Conceito;
- Filosofia e princípios básicos;
- Técnicas de desativação: passivas e ativas;
- Características de um cenário de desativação;
- Responsabilidade civil do Técnico em bombas;
- Alternativas operacionais para desativação de artefatos explosivos: remoção, desmontagem, neutralização e destruição;
- Métodos de aproximação: acesso através do robô, semi acesso com o robô e acesso manual;
- Entrada manual: quando usar, precauções gerais, fixação do dispositivo;
- Princípio do menor risco;
- Seqüência de eventos: verificação de equipamentos, chegada no local, coleta de dados, estabelecimento de perímetro, montagem de posto de controle, requisição de apoios externos (SIATE, Bombeiro, Companhia de energia ou de gás, Polícia Civil, Polícia Científica, Polícia Federal), entrevista de testemunhas, observação, avaliação (risco operacional, custo de danos), decisão operacional, categorizar o incidente, seleção de equipamentos e considerações finais;
- Procedimento Operacional Padrão;
- Registro de incidentes.

### **14. AREX – Arrombamento com Explosivos (15 h/a)**

- Conceito, filosofia e princípios;
- Construção das principais cargas de arrombamento com a utilização de explosivos;

### **15. CC – Contracargas (15 h/a)**

- Conceito, filosofia e princípios;
- Construção de contracargas utilizadas nas operações antibombas;

### **16. PP – Procedimentos Pós Incidentais (20 h/a)**

- Conceito de operações pós-incidentais e exemplos;
- Objetivo e importância da perícia;
- Fundamentação legal;
- Equipe de perícia e equipamentos;
- Procedimentos para perícia em objetos e locais de explosão: tipos de perícia, desenvolvimento, quesitos para o objeto e para o local;
- Atendimento a um local de explosão: garantir segurança; necessidade de apoio; levantamento preliminar; estabelecimento dos perímetros; identificação, registro e coleta de evidências;
- Técnicas de busca de vestígios: centro da explosão e simultânea;
- Padrões de busca: espiral, rede, quadrante (zona, setor), fileiras/linhas;

### **17. SCI – Doutrina de Sistema de Comando de Incidentes (15 h/a)**

- História do Sistema de Controle de Incidentes;
- Definições e Princípios;
- Estruturação do Sistema de Comando de Incidentes;
- Aspectos Operacionais do Sistema de Comando de Incidentes;
- Materiais utilizados no Sistema de Comando de Incidentes;

- Exemplos práticos de utilização do SCI;

#### **18. OPP – Operações com Produtos Perigosos (15 h/a)**

- Ocorrências com produtos perigosos;
- Instituições e atores envolvidos;
- Identificação de produtos perigosos;
- Manual de atendimento de emergências com produtos perigosos;
- Procedimentos em casos de emergências com produtos perigosos;
- Sistema de Comando de Incidentes nas emergências.

#### **19. VT – Visitas Técnicas (30 h/a)**

- Visita a linha de produção da fábrica de explosivos Britanite no município de Quatro Barras;
- Visita na Central dos Correios/João Negrão (conhecer o sistema de Raio-x);
- Visita ao HSBC – Palácio Avenida (conhecer o sistema de Raio-x);

#### **20. EP – Exercício Prático (15 h/a)**

- Simulados de atendimento de ocorrências envolvendo artefatos explosivos;

#### **21. PA – Palestras (30 h/a)**

- Palestra com um representante da Comunidade Judaica, tendo como tema: “Aspectos históricos e atuais do terrorismo vivido por Israel”;
- Palestra com um representante da Comunidade Muçulmana com o tema: “Islamismo: aspectos históricos e atual contexto”.
- Palestra com um representante da Casa Militar/Defesa Civil a respeito de SCI – Sistema de Comando de Incidentes;
- Palestra no SEST/SENAT sobre movimentação de produtos perigosos;
- Palestra com um Perito Criminal Federal;
- Palestra com Perito do Instituto de Criminalística da Polícia Científica;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/SENASP/DFNSP  
GRADE CURRICULAR  
CURSO DE TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL**

<b>MATÉRIA</b>	<b>H/A</b>	<b>PA</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>H/A</b>
<b>COORDENAÇÃO DO CURSO</b>	9	0	Apresentação do curso	2
		0	Avaliações do curso	3
		0	Crítica do curso	1
		0	Check-out	1
		0	Formatura	2
<b>DOCTRINA OPERACIONAL</b>	13	1	Bombas no Brasil	1
		2	Doutrina nacional	4
		3	Organização de unidades antibombas	1
		4	Seleção de pessoal	1
		5	Princípios operacionais	2
		6	Direito Internacional Humanitário	1
		7	Legislação	3
<b>ELETRICIDADE E ELETRÔNICA</b>	6	8	Eletricidade e eletrônica	4
		9	Circuitos eletro-eletrônicos	2
<b>EXPLOSIVOS</b>	24	10	Explosões	1
		11	Explosivos	2
		12	Sistemas de iniciação	1
		13	Distâncias de segurança	3
		14	Manuseio de explosivos	1
		15	Iniciação pirotécnica	4
		16	Iniciação elétrica	4
		17	Iniciação nonel	4
		18	Aplicações especiais	3
		19	Destruição de explosivos	1
<b>BOMBAS</b>	17	20	Bombas	2
		21	Explosivos improvisados	4
		22	Material bélico	7
		23	QBRN	4
<b>EQUIPAMENTOS ANTIBOMBAS</b>	24	24	Seleção e emprego	1
		25	Conjunto de ganchos e linhas	3
		26	Robô	4
		27	Raios-X portátil	4
		28	Roupa de proteção	4
		29	Canhão disruptor	4
		30	Disruptores genéricos	4
<b>PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS</b>	31	31	Ameaça de bomba	3
		32	Planejamento da busca	1
		33	Buscas	4
		34	Objetos suspeitos	1
		35	Localização de objetos suspeitos	1
		36	Prevenção e segurança	2
		37	Planejamento da desativação	3
		38	Operações de desativação	4
		39	Exercícios de desativação	12
		<b>PROCEDIMENTOS PÓS-INCIDENTAIS</b>	40	40
0	Curso do ATF			36
<b>PALESTRAS INTERNACIONAIS</b>	16	0	Palestra 1	4
		0	Palestra 2	4
		0	Palestra 3	4
		0	Palestra 4	4

Inserido ao Protocolo 18.529.094-8 por Cap. Ilson de Oliveira Junior em: 15/01/2022 18:09. Download realizado por Jeferson Goncalves de Lima em 29/04/2022 16:43

Inserido ao Protocolo 18.913.481-9 por 2º Sgt. Qpm 1-0 Jeferson Goncalves de Lima em: 29/04/2022 18:17. Download realizado por Wilian Rodrigo Board em 05/05/2022 11:05

TOTAL	180			180
-------	-----	--	--	-----

Inserido ao Protocolo 18.529.094-8 por Cap. Ilson de Oliveira Junior em: 15/01/2022 18:09. Download realizado por Jeferson Goncalves de Lima em 29/04/2022 16:43

Inserido ao Protocolo 18.913.481-9 por 2º Sgt. Qpm 1-0 Jeferson Goncalves de Lima em: 29/04/2022 18:17. Download realizado por Wilian Rodrigo Board em 05/05/2022 11:05

# Decreto 9005 - 15 de Dezembro de 2010

---

Publicado no [Diário Oficial nº. 8364](#) de 15 de Dezembro de 2010

**Súmula:** Dispõe sobre aprovação do Curso de Especialização de Ações Táticas Especiais e do Curso de Especialização de Técnico Explosivista Policial, no âmbito da Polícia Militar do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o previsto no art. 43, § 4º, da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954 e o contido no protocolado sob nº 10.772.399-4,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovada a realização dos seguintes cursos de especialização aos integrantes da Polícia Militar do Estado do Paraná:

**I** - Curso de Ações Táticas Especiais; e

**II** - Curso de Técnico Explosivista Policial.

**Art. 2º.** Caberá ao Comandante-Geral regular as normas atinentes ao funcionamento, duração, currículo, oportunidade de realização dos cursos, e demais situações pertinentes aos cursos referidos no artigo anterior, bem como a criação e regulamentação dos respectivos distintivos.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

*Orlando Pessuti*  
*Governador do Estado*

*Aramis Linhares Serpa*  
*Secretário de Estado da Segurança Pública*

*Ney Caldas,*  
*Chefe da Casa Civil*

PMPR  
Sub-CG  
BOPE  
COE

Curitiba, 1º jun. 11  
Parte nº 84  
Do 1º Ten QOPM Oliveira  
Ao Sr. Cmt do COE  
Assunto: proposta de alteração no Anexo das  
Instruções para a Criação, Adoção e Uso de  
Distintivos de Cursos da PMPR.  
Anexo: cópia do BG nº 035/2009; cópia do BG  
nº 79/2010 e cópia do Decreto Estadual nº  
9005/2010.

Considerando que no ano de 2009, a Polícia Militar do Paraná realizou o primeiro “Estágio de Operações Antibombas”, mediante proposta do Comandos e Operações Especiais, visando especializar policiais militares para compor os quadros do Esquadrão Antibombas do Batalhão de Operações Especiais, conforme aprovação da Diretoria de Ensino, NB nº 39-DE/3, publicada em Boletim Geral nº 35, de 20 de fevereiro de 2009.

2. Considerando que a Portaria nº 507/1ª Seção do Estado Maior da PMPR, de 29 de abril de 2009, publicada no Boletim Geral nº 079, de 29 de abril de 2009 criou o distintivo do “Estágio de Operações Antibombas”.

3. Considerando que no ano de 2010, o Decreto Estadual nº 9005, de 15 de dezembro, criou o “Curso de Especialização de Técnico Explosivista Policial”, o qual possui o mesmo escopo da proposta do antigo “Estágio de Operações Antibombas”, sendo que na realidade se trata da evolução natural e devidamente justificada (ver exposição de motivos do Decreto de criação do CTEP) para o formato “Curso”.

4. Solicito a Vossa Senhoria as gestões necessárias junto ao escalão superior da PMPR no sentido de que seja realizada a devida alteração no documento: Instruções para a Criação, Adoção e Uso de Distintivos da PMPR:

Onde se lê:

*“Estágio de Operações Antibombas”*

Leia-se:

*“Curso de Especialização de Técnico Explosivista Policial”*

**ASSINADO NO ORIGINAL**

1º Ten. QOPM Ilson de Oliveira Junior,  
**Oficial do COE**



**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
GABINETE DO SUBCMT-GERAL DA PMPR**

**Despacho n.º 1189/2011**

**Referência:** PID: 20.939-7, Parte nº 84, datada de 2 jun. 11, do 1º Ten. QOPM Ilson de Oliveira Júnior, Oficial do COE. Solicitação de alteração nas Instruções para a Criação, Adoção e Uso de Distintivos da PMPR.

Ciente;

2. Encaminhe-se ao Chefe do Estado-Maior, com vistas à 1ª Seção/EM, para conhecimento e manifestação.

Curitiba, 16 de junho de 2011.

Cel. QOPM Júlio Ozga Nóbrega,  
**Subcomandante-Geral da PMPR.**

<b>PMPR - GABINETE DO CH EM</b>
De ordem do Sr. Cel. CH EM da PMPR, encaminho
ao Sr. Chefe P.M./S.
UCC em 16/06/2011.
Adjunto do Chefe EM
João Carlos Toledo Jr.
1.º Ten. QOPM RG 6821398-2/PR

ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
ESTADO-MAIOR  
1ª SEÇÃO

---

INFORMAÇÃO Nº 243/2011

**Ao Sr. Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior.**

**Assunto:** Mudança da nomenclatura do distintivo do Estágio de Operações Antibombas.

**Referência:** Parte nº 084, do 1º Ten. QOPM Ilson de Oliveira; PID nº 20.939-7.

Chega a esta Seção de Estado-Maior o expediente em referência, pelo qual o 1º Ten. QOPM Ilson de Oliveira solicita a alteração da nomenclatura do distintivo do Estágio de Operações Antibombas para Curso de Especialização de Técnico Explosivista Policial, face Decreto Governamental que regulamentou o referido curso, utilizando nova nomenclatura.

O expediente tramitou pelo devido canal, recebendo despacho do Senhor Subcomandante-Geral da PMPR a esta Seção de Estado-Maior para conhecimento e manifestação.

Verifica-se que o Decreto Estadual nº 9.005, de 15 de dezembro de 2010, em seu Art. 1º, inciso II, aprova a realização do curso em questão, senão vejamos:

***“Art. 1º Fica aprovada a realização dos seguintes cursos de especialização aos integrantes da Polícia Militar do Estado do Paraná:***

***I - Curso de Ações Táticas Especiais; e***

***II - Curso de Técnico Explosivista Policial.***

***(...)” (grifo nosso)***

Como ressaltado pelo Oficial solicitante o “Curso de Especialização de Técnico Explosivista Policial” possui o mesmo escopo da proposta do antigo “Estágio de Operações Antibombas”, por se tratar de uma evolução natural e se tratar de mesma matéria, porém em formato de Curso de Especialização.

O distintivo do Estágio de Operações Espaciais foi criado e instituído pela

Portaria do Comando-Geral nº 507, de 2+9 de abril de 2009.

O Oficial solicita que seja alterada a referida portaria, sendo substituído o nome Estágio de Operações Antibombas para Curso de Especialização de Técnico Explosivista Policial.

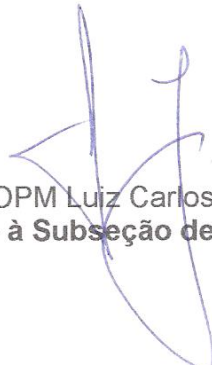
Vislumbro que tal substituição de nomenclatura é descabida, tendo em vista a existência de militares estaduais que cursaram o Estágio de Operações Antibombas e não o Curso de Técnico Explosivista Policial, tendo em vista que o Decreto governamental não extinguiu, tampouco atribuiu nova nomenclatura ao Estágio de Operações Antibombas.

Sendo assim, entendo ser necessário a propositura de novo distintivo para que o mesmo possa ser utilizado pelos concludentes do "Curso de Técnico Explosivista Policial".

Diante disto, opino pelo retorno do presente expediente a origem para que o mesmo elabore proposta para criação de um novo distintivo para o "Curso de Técnico Explosivista Policial".

Isto posto, opino ainda pelo encaminhamento do presente expediente ao Senhor Chefe do Estado-Maior da PMPR, para que o mesmo adote as medidas que julgar cabíveis e necessárias.

Curitiba, 19 de outubro de 2011.

  
1º Ten. QOPM Luiz Carlos Lemos Junior,  
**Adjunto à Subseção de Legislação.**

**PMPR**  
**EM**  
**1ª Seção**

**Despacho nº 371/11**

**Referência:** Parte nº 084, do 1º Ten.  
QOPM Ilson de Oliveira; PID nº 20.939-7.

Ao Senhor **Chefe do Estado-Maior**

Concordo com a Informação nº  
243/2011.

2. O presente expediente trata-se de solicitação de alteração da nomenclatura do distintivo do "Estágio de Operações Antibombas" para "Curso de Técnico Explosivista Policial".

3. Como apontado pelo Oficial Informante, a substituição de nomenclatura é descabida, tendo em vista a existência de militares estaduais que cursaram o Estágio de Operações Antibombas e não o Curso de Técnico Explosivista Policial, sendo ainda que o Decreto governamental não extinguiu, tampouco, atribuiu nova nomenclatura ao Estágio de Operações Antibombas.

4. Encaminho a Vossa Senhoria, para análise e deliberação, opinando pelo retorno a origem para que o mesmo elabore proposta da criação do distintivo do "Curso de Técnico Explosivista Policial".

Curitiba, 19 de outubro de 2011.

  
Ten.-Cel. QOPM Antonio Carlos do Carmo  
**Chefe da 1ª Seção do EM.**

PMPR - GABINETE DO CH EM
De ordem do Sr. Cel. CH
EM da PMPR, encaminho
ao Sr. Cel. BOPE para
a manifestação da
FN/S.
QCG em 25/10/2011.
Adjunto ao Chefe EM

**João Carlos Toledo Jr.**  
Cap. QOPM RG: 6.881.380-8

PROT. Nº 18.529.094-8  
2011-10-19  
Comando do BOPE



BOPE  
CmDO.

1- Ciente;

2- Retorne-se ao  
Ten Oliveira, para  
novas negociações,  
explorando a  
necessidade da mu-  
dança pleiteada da  
junto ao escalão  
superior.

Em 09/01/12.

*Mariano*



Ten. Cel. QOPM Nerino Mariano de Brito  
Comandante do BOPE



**ESTADO DO PARANÁ**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**SUBCOMANDO-GERAL**  
**BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**



**Ofício nº 1534**

Curitiba, 20 de setembro de 2013.

**Assunto:** Encaminhamento de projeto.

**Anexo:** Projeto nº 005 -2013 EAB – Proposta de criação de distintivo.

Senhor Subcomandante-Geral:

Encaminho a Vossa Senhoria para análise e deliberações o Projeto nº 005-2013 EAB, o qual versa sobre a criação de distintivo do Curso de Técnico Explosivista Policial.

2. Informo ainda a Vossa Senhoria que a referida proposta se faz necessária tendo em vista a previsão de realização do referido curso neste semestre.

Respeitosamente,

Ten.-Cel. QOPM Rui Rota da Purificação,  
**Comandante do BOPE**

Ao Senhor  
Cel. QOPM Altivir Cieslak  
**Chefe do Estado Maior resp. / Subcomando-Geral da PMPR**  
Curitiba/PR  
IOJR/RRP

Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 1401 bairro Rebouças – Curitiba/PR  
Fone +55 (41) 3304-4826 - Fax +55 (41) 3304-4831

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
SUBCOMANDO-GERAL  
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS  
ESQUADRÃO ANTIBOMBAS**



**ESQUADRÃO ANTIBOMBAS**

**PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE DISTINTIVO DO CURSO DE TÉCNICO  
EXPLOSIVISTA POLICIAL**

**CURITIBA/PR**

## ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO	3
2 JUSTIFICATIVA	4
ANEXO I – Descrição da heráldica do distintivo do CTEP	6
ANEXO II – Decreto Estadual nº 9005, de 15 de dezembro de 2010	8

## 1. INTRODUÇÃO

A presente proposta sugere a criação de um distintivo para o Curso de “Técnico Explosivista Policial”, curso este criado pelo Decreto Estadual nº 9005, de 15 de dezembro de 2010.

## 2. JUSTIFICATIVA

No ano de 2008, o Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública realizou a 1ª edição do *Curso de Técnico Explosivista Policial*, na cidade de Brasília/DF, visando não somente formar talentos humanos para os esquadrões antibombas das Polícias Militares, mas também como ponto de partida para a efetiva consolidação da doutrina brasileira de operações antibombas, e a criação de uma identidade organizacional para os Esquadrões Antibombas e principalmente para seus integrantes, até então como descrito anteriormente, submetidos equivocadamente à mesma administração e capacitação de uma unidade de operações policiais especiais.

Esse processo iniciado pela SENASP foi o embrião do processo de ensino que seria desencadeado no âmbito da PMPR no ano de 2009, tendo em vista que um Oficial da corporação participou do referido curso e trouxe a doutrina de operações antibombas disseminada por aquele órgão.

A Polícia Militar do Paraná seguindo o modelo nacionalmente proposto pela SENASP de capacitação de policiais para a atividade com bombas e explosivos, e diante da necessidade de ampliar o efetivo do seu *Esquadrão Antibombas*, para fazer frente às demandas operacionais em virtude do aumento no número de incidentes com bombas e explosivos no estado do Paraná, realizou então o seu primeiro processo de ensino destinado a formar policiais para essa atividade especializada, com a nomenclatura de *“Estágio de Operações Antibombas”*.

A realização de tal estágio se deu mediante proposta da antiga Companhia de Polícia de Choque, através de autorização da Diretoria de Ensino, pela Nota para Boletim nº 39 DE-3, publicada em Boletim Geral da PMPR nº 35, de 20 de Fevereiro de 2009. O Estágio iniciou-se no dia 03 de abril e encerrou-se no dia 12 de maio de 2009, onde se graduaram 11 (onze) praças da antiga Companhia de Polícia de Choque da Polícia Militar do Paraná e 2 (dois) praças da Companhia Independente de Gerenciamento de Crises e Operações Especiais (CIGCOE) da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul.

A opção por promover um processo de ensino de nome “Estágio”, se deu única e exclusivamente pelo fato de não existir até aquele momento no âmbito da PMPR, nenhum “Curso” criado que tivesse o mesmo objetivo – capacitar policiais com competências profissionais como conhecimentos, habilidades e atitudes

próprias para o desempenho da atividade especializada de um Esquadrão Antibombas.

Entretanto, em 15 de dezembro de 2010, o governo do Estado do Paraná, através do Decreto Estadual nº 9005, criou o “*Curso de Especialização em Técnico Explosivista Policial*”, após proposta do Batalhão de Operações Especiais ao Comando da PMPR, conforme anexo II da presente proposta.

Nesse sentido, considerando que é atribuição do Comandante-Geral da PMPR normatizar a criação, adoção e uso de distintivos na corporação conforme Portaria do Comando-Geral nº 028, de 4 de janeiro de 1983.

Considerando que até a presente data ainda não houve a criação de um distintivo para os concludentes do Curso de “Técnico Explosivista Policial”.

Considerando que a referida proposta de distintivo contempla uma simbologia internacionalmente adotada no universo da atividade com explosivos tanto no universo militar quanto no universo da segurança pública, encaminho o presente projeto, para que seja analisado por este Comando e posteriormente enviado ao escalão superior da PMPR.

Curitiba, 05 de Setembro de 2013.

1º Ten QOPM Ilson de Oliveira Jr.,

**Cmt do Esquadrão Antibombas**

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO HERÁLDICA

#### DISTINTIVO DO CURSO DE “TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL”

	
<p>Distintivo em tecido para o Uniforme 4° A do RUPM (Panamá) e em metal para os uniformes 1° e 2° do RUPM</p>	<p>Distintivo para o Uniforme 4° B “3” do RUPM (Safári) e para o 6° A “10” do RUPM (camuflado urbano)</p>

O distintivo do Curso de especialização em “*Técnico Explosivista Policial*” é composto por um par de louros sobrepostos por um escudo em gules estilizado contornado em sable, e dois raios de ouro. No interior do escudo a uma granada de bombardeiro aéreo em sable. Abaixo um listel azul com a sigla “PMPR”, conforme descrição seguinte:

**1° - Louros:** na cor verde, símbolo de vitória. Na atividade operacional simboliza a proteção dada a população frente a artefatos explosivos, através da inteligência e da devoção daqueles que ostentam esse distintivo.

**2° - Raios:** em ouro representando poder. Demonstra o poder destrutivo da explosão e a coragem e profissionalismo dos técnicos em explosivos nos seus esforços para reduzir os riscos, bem como para tornar inofensivos os artefatos explosivos.

**3° - Escudo estilizado:** com formato não tradicional, na cor gules representando vitória e ardis. Significa a blindagem necessária para trabalhar com artefatos explosivos, e no caso de uma detonação, a proteção dada à população e ao patrimônio.

**4° - Granada:** na cor sable, significando firmeza e obediência. Modelo utilizado pelos aviões bombardeiros durante a Segunda Guerra Mundial. Representa o histórico e o principal foco do técnico em explosivos.



**5º - Listel:** na cor azul, representando lealdade, traz no seu interior a sigla “PMPR”, que em metal prata significa humildade. A sigla PMPR significa Polícia Militar do Paraná.

**6º -** O distintivo terá a medida de 6,9 cm de largura por 4,5 cm de altura.

**ANEXO II****DECRETO ESTADUAL nº 9005, de 15 Dez 2010****CASA CIVIL** Sistema Estadual de Legislação**Decreto 9005 - 15 de Dezembro de 2010**

Publicado no [Acessar Diário Oficial nº. 8364](#) de 15 de Dezembro de 2010

**Súmula:** Dispõe sobre aprovação do Curso de Especialização de Ações Táticas Especiais e do Curso de Especialização de Técnico Explosivista Policial, no âmbito da Polícia Militar do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o previsto no art. 43, § 4º, da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954 e o contido no protocolado sob nº 10.772.399-4,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovada a realização dos seguintes cursos de especialização aos integrantes da Polícia Militar do Estado do Paraná:

**I** - Curso de Ações Táticas Especiais; e

**II** - Curso de Técnico Explosivista Policial.

**Art. 2º.** Caberá ao Comandante-Geral regular as normas atinentes ao funcionamento, duração, currículo, oportunidade de realização dos cursos, e demais situações pertinentes aos cursos referidos no artigo anterior, bem como a criação e regulamentação dos respectivos distintivos.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

*Orlando Pessuti*  
Governador do Estado

*Aramis Linhares Serpa*  
Secretário de Estado da Segurança Pública

*Ney Caldas,*  
Chefe da Casa Civil

**2) Portaria do CG nº 1126**

**Revoga as seguintes Portarias do Comando-Geral: nº 193, de 20 de fevereiro de 2009; nº 221, de 4 de março de 2009; nº 291, de 16 de março de 2009; nº 824, de 26 de junho de 2009; nº 1297, de 10 de novembro de 2009; nº 031, de 14 de janeiro de 2010.**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica da PMPR), e,

Considerando que as matérias tratadas nas Portarias descritas na súmula foram absorvidas pelo Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG);

Considerando a conveniência da Administração Militar em evitar que os mesmos temas sejam abordados em normas distintas, nas quais muitas vezes subsistem redações idênticas de preceitos aplicados e executados no âmbito da Administração Militar,

Considerando que o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR (RISG) foi aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.339 de 8 de junho de 2010, norma esta que tem precedência sobre uma Portaria do Comando-Geral, RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam revogadas as seguintes Portarias do Comando-Geral:

I – Portaria CG nº 193, de 20 de fevereiro de 2009, que regula as atribuições da Subseção de Identificação da Diretoria de Pessoal;

II – Portaria CG nº 221, de 4 de março de 2009, que regula as atribuições da PM/1;

III – Portaria CG nº 291, de 16 de março de 2009, que aprova as Instruções Reguladoras de atribuições das funções orgânicas e encargos institucionais;

IV – Portaria CG nº 824, de 26 de junho de 2009, que regula as substituições temporárias na PMPR;

V – Portaria CG nº 1297, de 10 de novembro de 2009, que altera disposição das Instruções Reguladoras de atribuições de funções orgânicas e encargos institucionais;

VI – Portaria CG nº 031, de 14 de janeiro de 2010, que aprova as Instruções Reguladoras de Perícias Médicas e de procedimentos relativas a dispensas e a licenças para tratamento da saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
(Ref. Port. nº 1126/PM-1, de 13 dez. 13 e PID nº 157884-5).

**3) Portaria do CG nº 1127**

**Cria o distintivo do Curso de Técnico Explosivista Policial.**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica da PMPR) e considerando o contido no Decreto Estadual nº 9.005, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

**Art. 1º** Criar o distintivo do Curso de Técnico Explosivista Policial, na forma constante no Anexo desta portaria.

**Art. 2º** O distintivo definido no artigo anterior passa a integrar o Anexo das Instruções para a Criação, Adoção e Uso de Distintivos de Cursos aprovadas pela Portaria CG nº 028, de 4 de janeiro de 1983.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

## DISTINTIVO DO CURSO DE TÉCNICO EXPLOSIVISTA POLICIAL



Distintivo em tecido para o Uniforme 4º A do RUPM (Panamá) e em metal para os uniformes 1º e 2º do RUPM.



Distintivo para o Uniforme 4º B “3” do RUPM (Safári) e para o 6º A “10” do RUPM (camuflado urbano).

O distintivo do Curso de “Técnico Explosivista Policial” é composto por um par de louros sobrepostos por um escudo em gules estilizado contornado em sable, e dois raios de ouro. No interior do escudo há uma granada de bombardeiro aéreo em sable. Abaixo um listel azul com a sigla “PMPR”, conforme descrição seguinte:

**1º - Louros:** na cor verde, símbolo de vitória. Na atividade operacional simboliza a proteção dada a população frente a artefatos explosivos, através da inteligência e da devoção daqueles que ostentam esse distintivo.

**2º - Raios:** em ouro representando poder. Demonstra o poder destrutivo da explosão e a coragem e profissionalismo dos técnicos em explosivos nos seus esforços para reduzir os riscos, bem como para tornar inofensivos os artefatos explosivos.

**3º - Escudo estilizado:** com formato não tradicional, na cor gules representando vitória e ardis. Significa a blindagem necessária para trabalhar com artefatos explosivos, e no caso de uma detonação, a proteção dada à população e ao patrimônio.

**4º - Granada:** na cor sable, significando firmeza e obediência. Modelo utilizado pelos aviões bombardeiros durante a Segunda Guerra Mundial. Representa o histórico e o principal foco do técnico em explosivo.

**5º - Listel:** na cor azul, representando lealdade, traz no seu interior a sigla “PMPR”, que em metal prata significa humildade. A sigla PMPR significa Polícia Militar do Paraná.

**6º - O distintivo terá a medida de 5,2 cm de largura por 3,4 cm de altura.**  
(Ref. Port. nº 1127/PM-1, de 13 dez. 13 PID nº 145582-8).

#### b. Luto Oficial na PMPR

O Comandante-Geral da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575/10 (LOB/PMPR), art. 468 do Decreto Estadual nº 7.339/10 (RISG/PMPR) e art.178 e 179 da Portaria CG nº 447/11 (Vade Mecum), com pesar, RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR luto oficial na PMPR**, por 3 (três) dias, em decorrência do falecimento do **Sd QPM 1-0 Fagner Luiz Curupana da Costa, RG 6.904.497-2**, pertencente ao efetivo do 12º BPM, a partir de 15 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Fica autorizada a utilização de fita preta na antena (se houver) das viaturas caracterizadas da Corporação.

Art. 3º - Publique-se.  
(Ref. NB nº 152/Gab.CG, de 16 dez. 13 e PID/CG nº 167013-5, de 16 dez. 13).